



**LEI N.º. 250, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Acrescenta cargo na Tabela I do Anexo I de que trata o "caput" do art. 17 da Lei Municipal n.º. 179, de 16/06/2014, que foi alterado pelo art. 3º da Lei Municipal n.º. 208, de 15/03/2017, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta cargo na Tabela I do Anexo I de que trata o "caput" do art. 17 da Lei Municipal n.º. 179, de 16/06/2014, que foi alterado pelo art. 3º da Lei Municipal n.º. 208, de 15/03/2017.

**TABELA I**  
**Gabinete do Prefeito**

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS R\$	QTD
Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC	1.540,00	01
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas da Administração.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

  
**Maria Ivoneide Matos Barreto**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 13/04/2020.

  
Leticia de Oliveira Silva Apinagé  
Secretária de Administração